

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CAMÕES, I.P./MILLENNIUM

AVISO DE ABERTURA

CONCURSO 2019

O Camões - Instituto da Cooperação e da Língua I. P., adiante designado por Camões, I.P., informa que se encontram abertas as candidaturas para a atribuição de **1 bolsa de estudo** no âmbito do **Programa de Bolsas Camões IP/Millennium**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do **Programa de Bolsas de Estudo Camões IP/Millennium**.

TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

No âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Camões IP / Millennium, são atribuídas bolsas de estudo para frequência de cursos de Mestrado e Doutoramento nas áreas da Língua e Cultura Portuguesa, das Ciências e Medicina, das Engenharias e Tecnologias, da Economia e Gestão e de Direito, a candidatos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. A duração das bolsas é variável, podendo estas ser renovadas nos termos do artigo 19º do regulamento.

VALORES DE SUBSÍDIOS RELATIVOS A BOLSAS

A bolsa de estudo consiste na atribuição de um subsídio mensal, definido por despacho do Presidente do Camões, I.P.:

- **Camões IP/Millennium - 700€**

Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, para a conta indicada aquando do preenchimento do formulário próprio a disponibilizar pelo Camões, I.P., finda a seleção dos candidatos bolseiros.

REGIME FINANCEIRO

Constituem responsabilidades do(a) bolseiro(a):

- A obtenção do passaporte, visto e demais formalidades legais;

- Os encargos financeiros provenientes de viagens, alojamento.

O Camões, I.P., assegura o pagamento de um seguro contra acidentes pessoais durante o período de atribuição da bolsa de estudo em Portugal.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas disponibilizadas ao abrigo do estatuto da Empresa Promotora da Língua Portuguesa pela **Fundação Millennium**.

INÍCIO DA BOLSA

A bolsa terá início em 01.01.2020 e cessa a 31.12.2020.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O período de candidaturas está disponível entre os dias 7 de novembro e 20 de novembro de 2019 (até às 17h00, hora de Lisboa).

FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS (DOCUMENTAÇÃO)

As candidaturas, bem como o formulário e os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas do Camões, I.P., devem ser submetidos eletronicamente através do endereço de email bolsas.lingua@camoes.mne.pt

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Na avaliação das candidaturas, não serão ponderados os documentos que não estejam em português ou em inglês. Os documentos que não estejam em português ou em inglês terão de ser acompanhados da respetiva tradução autenticada por um notário.

Documentação obrigatória a apresentar:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo de matrícula no atual ano letivo;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado no qual residam;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado no qual residam.
- Nos casos em que no Estado em que residam os candidatos não existam os documentos a que se referem as alíneas do número anterior, deve ser entregue declaração sob compromisso de honra

de que os referidos documentos não são emitidos nesse Estado e de que têm a situação contributiva e fiscal regularizada, nos casos em que seja aplicável

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos previstos no presente aviso de abertura, da receção da documentação exigida.

EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS

A prestação de falsas declarações por parte do (a)s candidato (a)s é motivo para cancelamento da respetiva candidatura.

Os documentos que não cumpram a referida obrigação não serão tidos em conta para efeitos de avaliação ou concessão de bolsa.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo júri do presente concurso.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação das candidaturas é efetuada por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Rui Vaz (Diretor de Serviços de Língua)

1.ª Vogal: Pedro Carlos (Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro - DCEPE)

2.ª Vogal: Representante da Fundação Millennium

1.ª Suplente: Paula Alves (Técnica Superior DCEPE)

2.ª Suplente: Fátima Páscoa (Chefe de Divisão de Programação, Formação e Certificação)

ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

As candidaturas serão analisadas tendo em conta, preferencialmente:

- A comprovada falta de recursos económicos para continuação de estudos, quer dos candidatos, quer das pessoas a cargo de quem se encontrem;
- O não auferimento de montantes com origem em qualquer outra bolsa de estudo;
- A classificação média mínima de 13 valores no ano escolar imediatamente anterior àquele para o qual se solicite a bolsa;
- A candidatura a cursos das áreas da língua e cultura portuguesas, das ciências e medicina, das engenharias e tecnologias, da economia e gestão, de direito e de língua portuguesa;
- e) A intenção de retornar ao país de origem, após a conclusão do curso.

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgados no Portal do Camões, I.P., no prazo de trinta dias úteis a contar da data limite para a apresentação das candidaturas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados provisórios constarão de lista elaborada pelo júri e são divulgadas no Portal do Camões, I.P., em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-camoes/bolsas-lingua-cultura/candidaturas-lingua> e na página eletrónica do MillenniumBCP, sendo os resultados comunicados pela mesma via aos candidatos para efeitos de realização da **audiência dos interessados**, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após a apreciação das alegações, o júri elabora a lista final de ordenação dos candidatos, homologada pelo Presidente do Camões, I.P., e divulgados na página eletrónica do Camões, I.P. e do MillenniumBCP, no prazo de 30 dias úteis a contar da data limite para a apresentação das candidaturas.

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem do direito de pronúncia em sede de audiência prévia, dentro do prazo de 5 dias úteis.

O(a)s candidato(a)s devem apresentar os argumentos que considerarem relevantes para fundamentar a sua pronúncia, os quais serão posteriormente analisados pelo júri do concurso. Após este período será elaborada uma nova lista de ordenação dos candidatos, traduzindo os resultados finais do concurso.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O Camões, I.P., enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que não poderá privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever os(as) candidatos(as) em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

EXCLUSIVIDADE

É expressamente proibida a acumulação da bolsa concedida pelo Camões, I.P., com qualquer outra de igual natureza atribuída por outra instituição portuguesa.

